



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Execução da DIPEBS – Diretoria de Políticas Bilíngue de Surdos, da Secretaria de Modalidades Especializadas – SEMESP/MEC: Promoção de Cursos de Formação Continuada com a carga horária de 360 horas para professores/profissionais, que atuam e/ou desejam atuar na Educação de Surdos mais especificamente em um ensino bilíngue em parceria com a Universidade.

Promoção das atividades formativas: cursos, formação, atividades e produção de pesquisas, prática e oficina pedagógica, eventos, execução de projetos selecionados por editais e produções bibliográficas e materiais de ensino, em áreas temáticas de relevância social. O foco é contribuir para a formação de professores que atuam na Educação básica em instituições de ensino para viabilizar os fundamentos e princípios das ações e práticas pedagógicas de ensino aprendizagem aos estudantes Surdos da Educação básica ao Ensino Fundamental. As áreas temáticas que os professores/cursistas irão se inserir no projeto e que serão inseridas nas atividades formativas supramencionadas, são professores que atuam na:

- a) Rede de ensino municipal;
- b) Rede de ensino estadual;
- c) Escolas provadas conveniadas sem fins lucrativos;
- d) Entidades de Surdos;
- e) Instituição Federal de Ensino técnico;

Ademais, o objeto está relacionado a Educação de Surdos – ações afirmativas para a formação/capacitação de professores diante do enfrentamento do ensino remoto neste tempo de pandemia, propostas em quatro eixos temáticos, a saber: sendo divididas em quatro módulos mais um extensional subdividida em: 1) Módulo 1 - Parte Inicial: ambientação da plataforma, estrutura e organização do curso, guia de estudantes com atividades e cronogramas; Módulo 2 – Parte Teórica subdividida em: Parte Teórica de contextualização e fundamentação teórica sobre Educação de Surdos geral, políticas públicas de ensino – LDB, Política Educacional, Política Linguística e suas estruturas e organizações do sistema de ensino; Parte teórica específica acerca dos fundamentos de educação de surdos no que tange a identidade, cultura e linguística e currículo; Parte teórica de avaliação diagnóstica de práticas de ensino e aprendizagem bilíngue aos estudantes surdos, surdocegos e surdos com deficiências; Módulo 3 - Parte Pedagógica: apresentando os conteúdos de Didática e Metodologia de Ensino de diferentes áreas dentre elas: áreas humanas; área exatas; área biológicas e afins; Módulo 4 – Parte final com considerações finais e pontuações de fechamento do curso; Módulo 5 - Projeto extensional - Formação e difusão da Libras com a disponibilização produto de material lúdico/informativo bilíngue.

*M. Moura*

### 2. JUSTIFICATIVA

*deu*



A formação de professores para atuarem em diferentes níveis de Educação Bilíngue de Surdos é uma realidade que precisa ser considerada, apesar de que os direitos das pessoas Surdas encontram-se assegurado nos documentos legais que regem a educação brasileira, porém os Surdos ainda encontram-se excluídas de diversas formas, de várias dimensões da vida escolar, social e produtiva, devido às dificuldades e a falta de comunicação e acesso dos Surdos a educação de forma eficiente decorrentes da ausência e/ou a perda de audição culminando o seu desempenho escolar insuficiente na qual, muitas vezes, acabam não conseguindo concluir o estudo e /ou desistem no meio do estudo conforme se observa nos dados coletados pelo IBGE e INEP<sup>1</sup> acerca da escolarização dos Surdos coletados.

De acordo com o Censo do IBGE do ano de 2010, nesse período o Brasil possuía 344.206 pessoas que se declararam surdas sinalizantes da Libras – Língua Brasileira de Sinais<sup>2</sup>, entre jovens, crianças, adolescentes e idosos, sendo aproximadamente 52.466 crianças de 0 a 14anos classificadas como surdas, 24.836 adolescentes de 15 a 19 anos considerados surdos.

Embora não seja possível saber com exatidão o nível de escolaridade das pessoas Surdas, o Censo Escolar, realizado anualmente pelo INEP, nos permite ter uma noção da situação escolar dessas pessoas, que em 2019, o Brasil possuía 20.087 alunos surdos e 36.314 alunos com alguma deficiência auditiva matriculados em classes comuns na Educação Básica representando em um percentual de 23%. Em classes exclusivas, o número de matrículas cai para 4.618 alunos surdos e 2.954 alunos com alguma deficiência auditiva com percentual total de 12%.

Estes números de matrículas das pessoas Surdas decaem no ensino superior, conforme os dados do INEP de 2019, o Brasil possuía até esse ano um total de 2.235 alunos surdos e 5.978 alunos com algum tipo de deficiência auditiva matriculados em algum curso de graduação presencial ou a distância. Numa rápida comparação, é possível concluir que apenas um percentual de 11% do total dos alunos surdos e de 16% de alunos com algum tipo de deficiência auditiva são matriculados no IES.

Essa comparação não nos permite uma informação exata sobre a situação escolar das pessoas Surdas, porém são importantes pois nos possibilitam ter uma noção do quanto a educação básica não promove o ensino eficiente as pessoas Surdas para se ingressarem no Ensino Superior, sendo que este parece ser uma realidade distante para a maioria das pessoas Surdas.

Resumindo, os dados acima indicam que existe um quantitativo considerável de pessoas surdas no país, sinalizantes da Libras, porém apresenta números incipientes de evolução de matrículas dos estudantes Surdos da educação básica ao ensino superior. Assim, diante desta situação, questiona-se acerca de quais fatores estariam desencadeando o acesso e permanência dos estudantes Surdos e sobre o que estaria por

<sup>1</sup> INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

<sup>2</sup> Instituída como Língua reconhecida do Brasil utilizada pela comunidade surda por meio da Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002. A referida Lei define a LIBRAS como “a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil”. (Art. 1º, parágrafo único).

M. Alves

duf



trás destes resultados observadas que propicie a formação dos surdos de forma significativa? Certamente, dentre as possibilidades de explicação para esta situação, um dos aspectos que contribuem de forma importante para a construção deste fracasso vem a ser a falta de formação adequada dos professores para atuar na Educação Bilíngue de Surdos aliada à ausência de um ensino adequados para o processo de aprendizagem que respeite as diferenças dos estudantes Surdos.

Retoma-se no entendimento de que a Educação Bilíngue de Surdos é uma modalidade de ensino que perpassa todos os sistemas de ensino, da educação básica à superior; e isto pressupõe implicações para a formação docente. Dessa forma, é preciso pensar uma perspectiva de formação de professores compromissada em romper com modelos de formação pautados em um conjunto idealizado de alunos, cuja compreensão de aprendizagem e desenvolvimento humano seja compreendida para além de um padrão normatizado estudantes Surdos (LIMA, 2018, p.218). A presença dessa visão padronizadora na prática cria atitudes e ações despreocupadas com os mecanismos de exclusão do diferente.

Assim, se pretendemos construir uma sociedade cujo princípio seja a inclusão de todos, é preciso investir não apenas na formação de professores, mas de todos os profissionais que a compõem. Nesse sentido, Libório e Castro (2005, p. 107) apresentam que

não precisamos somente de que os professores do ensino comum, formados nos cursos de pedagogia e outras licenciaturas, tenham uma formação para trabalhar visando à inclusão. Todos os profissionais precisam ser formados de acordo com o paradigma da diversidade, para se tornarem cidadãos eticamente comprometidos com a inclusão.

As discussões sobre a inclusão escolar das pessoas Surdas não podem se fechar nos cursos de graduação destinados à formação de professores, ou seja, nas Licenciaturas. Essa temática necessita ser inserida nas demais áreas de formação profissional, inclusive no curso de aperfeiçoamento, no mínimo, por três motivos: a) este profissional no exercício de sua profissão precisar lidar com especificidades dos estudantes Surdos em diferentes níveis e modalidades de ensino; b) este profissional vir a se tornar professor dos estudantes Surdos na educação superior e/ou básica<sup>3</sup> e, dessa forma, mesmo não possuindo formação inicial, exercer a profissão; c) este profissional deve aliar sua formação com o ensino respeitando as diferenças de aprendizes surdos adequando recursos e materiais didáticos.

Salientamos que o compromisso com a construção de uma inclusão escolar e social precisa envolver todos os espaços de formação de seus componentes, independente das funções e papéis que esses desempenham no seu interior. Pois, ao correlacionar se com a realidade de inserção de pessoas Surdas na rede regular de ensino observa-se um crescente avançado de números de matrículas no decorrer dos anos conforme acompanha os dados do Censo Escolar.

Partindo deste contexto, foi posto a demanda dos cursos de licenciatura, *lócus* legítimo da formação de professores para atuar com os estudantes Surdos na educação

<sup>3</sup> Isto, pois, a legislação brasileira atual permite que profissionais graduados, bacharéis, em diferentes áreas de atuação, frequentem um curso de formação pedagógica de 360 horas e tornem-se habilitados ao exercício da docência em diferentes níveis de ensino.

Meyres  
Aul



básica por meio do Decreto nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005, que no seu capítulo II, determina a inclusão da Libras como disciplina curricular:

Art. 3º **A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior**, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º **Todos os cursos de licenciatura**, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial **são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.**

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.<sup>4</sup>

Diante do exposto neste decreto as instituições de formação de professores, de natureza pública ou privada, precisam se organizar para atender os dispositivos presentes no referido decreto que determina a implantação do ensino de Libras na grade curricular pelas instituições a ocorrer em dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição:

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, as instituições de ensino médio que oferecem cursos de formação para o magistério na modalidade normal e as instituições de educação superior que oferecem cursos de Fonoaudiologia ou de formação de professores devem incluir Libras como disciplina curricular, nos seguintes prazos e percentuais mínimos:

- I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição;
- II - até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição;
- III - até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e
- IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição.

Parágrafo único. O processo de inclusão da Libras como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas.

Art. 10. As instituições de educação superior devem incluir a Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação de professores para a educação básica, nos cursos de Fonoaudiologia e nos cursos de Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Destaca-se que as Universidades Públicas brasileiras não têm se omitido frente à realidade exposta como determina o decreto. Desde a aprovação da Libras em 2002, Lei 10.436/2002, têm se fortalecido as pesquisas e experiências educacionais utilizando como veículo de comunicação e ensino às pessoas surdas no país e, aos poucos, as resistências quanto ao uso desta língua têm sido rompidas pela sociedade em geral e pela academia.

Entretanto, a luta da comunidade surda continua, pois o problema persiste na qual muitas vezes os estudantes surdos estão chegando à escola, maioria deles despreparados, desse modo, os estudantes surdos acabam enfrentando grandes dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento escolar em decorrência dos entraves citados anteriormente mais especificamente a falta de formação dos professores para atuar com os estudantes Surdos que demanda um ensino específico considerando a pluralidade linguística, cognitiva e cultural presente na Educação dos Surdos.

<sup>4</sup> Destaque nosso.



Neste movimento, soma-se ainda, o fato de que o modelo educacional brasileiro atual ser inclusivo, ou seja, conceber a educação como um direito de todos, se fortalece a necessidade de formação de professores que compreendam as peculiaridades que se demanda a educação das pessoas surdas que vai além da formação de conhecimento e domínio em Libras.

Diante destas condições, a formação continuada de professores, que atuam e desejam atuar com os estudantes Surdos na escola, em perspectiva bilíngue se apresenta como fundamental, porque, segundo Lima (2018, p. 256) permite conhecer melhor as contradições, os conflitos, as condições objetivas e materiais do trabalho pedagógico e as necessidades específicas dos professores lá presentes, participar de seu dia-a-dia, ouvi-los, conhecer os estudantes e as relações que lá são construídas, além disto, numa escola, o número de professores a participar da formação é sempre menor que nas palestras e cursos oferecidos pelas instâncias governamentais. Insisto ainda, que é lá também, estão os estudantes, sujeitos fundamentais no processo educativo, quase sempre excluídos dos processos escolares e, particularmente, da formação dos professores.

Conforme incentiva os documentos legais acerca da formação, nos remete na necessidade de que os futuros professores recebam mais do que teoria, seja em cursos de formação inicial, quanto de formação continuada e/ou de aperfeiçoamento o que alinhe o conhecimento com a prática em salas de aulas, atividades que estimulem à criatividade, à pesquisa e que insira esses novos docentes no contexto de ensino e aprendizado de modo mais prático e, com orientação pedagógica, que aproxime a realidade com cursos, seminários, oficinas etc., com o intuito de garantir a melhoria da qualidade de ensino. São nesses encontros que a qualificação e a motivação dos professores, e, de todos os demais integrantes da administração escolar, recebem a atenção redobrada por parte dos gestores municipais.

No caso da Educação Bilíngue dos Surdos, a formação dos professores em consonância com o CNE/CEB nº 01/2002, evidencia que as mesmas devem ser pré-concebidas sob o princípio de um ensino inclusivo, mas não especifica quais são as características dessa formação que abarque as demandas deste grupo. No Art. 6º da referida resolução, quando orienta que a construção do projeto pedagógico dos cursos de formação dos docentes deva considerar destaca seis incisos e no último de forma bem genérica indica que

[...] § 3º A definição dos conhecimentos exigidos para a constituição de competências deverá, além da formação específica relacionada às diferentes etapas da educação básica, propiciar a inserção no debate contemporâneo mais amplo, envolvendo questões culturais, sociais, econômicas e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano e a própria docência, contemplando:

I - cultura geral e profissional;

II - **conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais e as das comunidades indígenas;** [...] (BRASIL, 2002, p.6. Grifo meu)

A resolução evidencia também a necessidade de na formação inicial e de professores serem discutidos os princípios de uma inclusão escolar, doravante educação inclusiva e os fundamentos da Educação Especial, (leia-se aqui também a dos Surdos). Esses conhecimentos capacitarão os professores a perceberem a diversidade de seus estudantes, valorizarem a educação como um direito de todos, flexibilizarem a ação

M. M. M.

Paul



pedagógica, identificarem as necessidades educacionais específicas e, junto com o professor especializado, implementarem as adequações curriculares.

De acordo com o Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

O documento tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais específicas, garantindo:

- ✓ Acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados de ensino;
- ✓ Transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- ✓ Oferta do atendimento educacional especializado;
- ✓ Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão;
- ✓ Participação da família e da comunidade;
- ✓ Acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informações;
- ✓ Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. Ainda de acordo com este documento, o movimento mundial pela inclusão, como uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeou a defesa do direito de todos os alunos pertencerem a uma escola, de estarem juntos aprendendo e participando sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis. (BRASIL, 2008, p.8)

No Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas, publicado pelo Ministério da Educação, é reafirmada a visão sistêmica da educação que busca superar a oposição entre educação regular e educação especial.

Neste contexto, a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) tem buscado inserir-se nesta área de forma gradual e permanente muito antes, na qual em 2003 foi oferecido um Cursinho Alternativo (CAS) para estudantes surdos se prepararem para o vestibular e, paralelamente, contribui com a formação de docentes que irão atuar na educação básica com estes alunos, pois oferece espaços alternativos de formação aos alunos das diferentes licenciaturas durante a sua participação neste cursinho alternativo. Este projeto iniciou-se com a FACED, posteriormente, continuou através do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – CEPAE, hoje foi institucionalizado e tornou-se a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE), subordinada à Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação.

A UFU também participou, em 2007 e 2008, da Rede de Formação Continuada de Professores em Educação Especial a distância da Secretaria de Educação Especial (SEESP<sup>5</sup>), com o oferecimento do curso de extensão: *Professor e surdez: cruzando caminhos, produzindo novos olhares* que viabilizou um curso para discussões sobre a

<sup>5</sup> Desde 2011 a SEESP tornou-se a Diretoria de Políticas de Educação Especial da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI.

*[Assinatura]*  
Márcio



educação de pessoas surdas e ensino de 1.000 sinais da Libras, aos profissionais da educação em todo o país. Com os resultados positivos do curso e a grande demanda, em 2009, houve um novo oferecimento do curso de aperfeiçoamento: *Atendimento Educacional para Alunos Surdos* sendo renovado em 2010, 2013 e 2017.

Ao mesmo período, em 2013 a 2015 sendo posterior renovada em 2018 com total de cinco edições, foi ofertada pela UFU um curso de formação aos professores da rede pública: *Curso de Libras* promovido pelo MEC/SECADI, com a carga horária de 180 horas.

No entanto, segundo Lima (2018, p.356) ao tratar, especificamente, as políticas públicas de formação de professores e seus impactos na educação de pessoas Surdas, a Educação Bilíngue de Surdos, ainda se ver uma distância entre o real e o ideal. Sendo que a educação de pessoas Surdas teve iniciativas marcadas por uma concepção assistencialista, sem acesso universal a educação, promoção da autonomia e independência dos sujeitos sendo posterior citada e reforçada no Relatório do GT<sup>6</sup> ao determinar que a formação dos professores deve ser oferecida além do que impõe o Decreto 5626/2005 com a formação do professor de Libras, Português como segunda língua, bilíngue dentre outros. O relatório do GT (2014) reafirma que a formação precisa ser organizada de forma a implantar —a política da educação bilíngue escolar e de formação de licenciados bilíngues para a educação de surdos de acordo com os princípios definidos na Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos. (THOMA; CAMPELLO et. al., 2014, p. 19)

Neste contexto, recentemente, no ano de 2020, a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) buscou ações, orientação, formação/capacitação em conjunto com a Secretaria de Modalidades Especializadas do Ministério da Educação – SEMESP/MEC e com a Diretoria de Políticas Bilíngues de Surdos – DIPEBS para organização, produção e desenvolvimento de cursos de aperfeiçoamento para a formação de professores para atuar na Educação de Surdos em tempos de pandemia a fim de viabilizar qualidade do ensino remoto numa perspectiva bilíngue aos estudantes Surdos que viabilizou um curso para discussões e reflexão sobre a educação de pessoas surdas no tempo presente e apresentação de materiais e didáticas de ensino na modalidade de ensino remoto de forma contextualizada acerca de 350 profissionais da educação pelo polo da UFU somando se com outras 1400 de outras universidades que elaboraram junto o curso. Com os resultados positivos do curso e a grande demanda e necessidade que a educação de surdos ainda se encontra em um ensino remoto.

Para o oferecimento, em sua primeira versão, a UFU contou com a parceria de outras 4 (quatro) universidades: UFSCar, UFTM, UFSJ e UFRN, que viabilizou a organização do curso e temas assim como também na elaboração das videoaulas e materiais pedagógicas e compartilhamento de uma mesma plataforma que foi ofertada pela UFU. Entretanto, após o encerramento do curso com os materiais, aulas e estruturas do curso a UFU pretende ampliar a formação a mais professores expandido para o território todo do Brasil sendo ofertada a 2ª edição pela UFU o mesmo curso apresentando os elementos de formação essencial para a formação de professores hoje em dia que se encontra em um momento

<sup>6</sup> Situa-se que no decorrer deste texto quando se escreve o “Relatório do GT” é quando fazemos menção do documento intitulado - Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa coordenada pelo GT de grupos de Surdos e seus representantes designado pela portaria nº 1.060/2013 e nº 91/2013 do MEC/SECADI.



de pandemia com aulas remotas e/ou híbridas.

Contudo tem se a previsão de que em 2022 as aulas serão todas retomadas em modalidade presencial que instigará maior formação de professores no que tange sobre o ensino aos estudantes surdos em todo o seu contexto, segundo Lima (2018, p.356) ao tratar, especificamente, as políticas públicas de formação de professores e seus impactos na educação de pessoas Surdas, a Educação Bilíngue de Surdos, ainda se ver uma distância entre o real e o ideal. Sendo que a educação de pessoas Surdas teve iniciativas marcadas por uma concepção assistencialista, sem acesso universal à educação, promoção da autonomia e independência dos sujeitos sendo posterior citada e reforçada no Relatório do GT ao determinar que a formação dos professores deve ser oferecida além do que impõe o Decreto 5626/2005 com a formação do professor de Libras, Português como segunda língua, bilíngue dentre outros. O relatório do GT (2014) reafirma que a formação precisa ser organizada de forma a implantar a política da educação bilíngue escolar e de formação de licenciados bilíngues para a educação de surdos de acordo com os princípios definidos na Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos. (THOMA; CAMPELLO et. al., 2014, p. 19)

Neste sentido, este projeto, vem para contemplar a formação de professores em todo o Brasil em consonância com a nova Lei 14.191/2021 e com a produção de conhecimento, a fim de contribuir com a qualificação de professores com um currículo que atenda e reconheça as diferenças linguísticas e culturais dos estudantes Surdos para assim posterior esteja mais apto para atuar nos espaços destinados ao nas escolas bilíngues, classes bilíngues, ensino bilíngue em turmas nas escolas comuns inclusivas e SAAE Bilíngue com os estudantes surdos., além de cooperar diretamente no trabalho escolar desenvolvido nas instituições educacionais do país, auxiliando no ensino considerando as especificidades inerentes à aprendizagem de estudantes surdos de forma plena para os estudantes Surdos podendo ao mesmo tempo inviabilizar o fluxo e a permanência desses educandos assegurando principalmente no que tange a sua língua natural de comunicação e expressão. Além deste será promovido com essa formação o projeto extensional a difusão do uso da Libras com a criação do produto de material lúdico/informativo bilíngue a ser disponibilizada a secretarias de ensino para as demais escolas para fins de utilização dos professores e estudantes surdos, assim como também a comunidade escolar e social.

Desta forma, a proposta de realização deste curso acontece a partir das necessidades legais e reais de aperfeiçoamento profissional na área. Uma vez que a legislação em vigor vincula o exercício da profissão na área à formação específica em Educação Bilíngue de Surdos, em regime *stricto sensu* ou *lato sensu* o que caracteriza a existência de uma necessidade real deste curso, buscando oferecer aos profissionais que atuam nas escolas bilíngues, classes bilíngues, ensino bilíngue em turmas nas escolas comuns inclusivas e SAAE Bilíngue instaladas pelo país, para oferecer um ensino de qualidade aos estudantes surdos, surdocegos e surdos com deficiências com diferentes níveis e modalidades de ensino no sistema público de Ensino. Esta nova realidade demanda a formação de profissionais para o desempenho das funções acadêmicas no seu interior.

Diante desta realidade a Secretaria de Modalidades Especializadas do Ministério da Educação – SEMESP/MEC em conjunto com a Diretoria de Políticas Bilíngues de Surdos – DIPEBS convidaram as universidades públicas parceiras em outros projetos desenvolvidos na área para organização, produção e desenvolvimento de cursos de

Mévio  
Raf





especialização lato sensu, extensão e/ou aperfeiçoamento para a formação de professores para atuarem nas escolas bilíngues, classes bilíngues, ensino bilíngue em turmas nas escolas comuns inclusivas e SAAE Bilíngue com os estudantes surdos criadas e distribuídas pelo referido ministério aos sistemas públicos do país.

Partindo-se deste contexto, está criando a demanda pela formação urgente de profissionais para operacionalizar seu funcionamento evitando assim o desperdício da verba pública, bem como o não ao ensino e aprendizagem adequados dos estudantes surdos, surdocegos e surdos com deficiências que necessitam deste atendimento para seu bom desempenho acadêmico nas escolas regulares brasileiras.

Diante do exposto, o desenvolvimento deste projeto se justifica ainda considerando:

- a) que de acordo com o Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC), constatamos, que em 10anos, desde o ano de 2009 até o ano de 2019, os dados do INEP apontam um crescimento de aproximadamente 270% de matrículas de estudantes surdos em escolas públicas, demonstrando claramente a efetivação da educação dos surdos e no empenho das redes de ensino em envidar esforços para organizar uma política pública universal e acessível às pessoas Surdas;
- b) a necessidade de formação adequada de professores para o ensino a este grupo de alunos surdos numa perspectiva de Educação Bilíngue;
- c) a necessidade de oferecer aos profissionais que nas escolas bilíngues, classes bilíngues, ensino bilíngue em turmas nas escolas comuns inclusivas e SAAE Bilíngue com os estudantes Surdos, formação teórica e prática para a realização do trabalho pedagógico ali demandado;
- d) importância dos profissionais (docentes ou não docentes), que desenvolvem trabalhos vinculados a área da Educação, estarem em permanente processo de formação continuada, buscando a promoção de sua prática profissional a níveis superiores de eficiência e competência, aliada ao aprofundamento teórico relacionado à área de conhecimento na qual estão vinculados;
- e) a especificidade da área de conhecimentos pertinentes à Educação Bilíngue de Surdos e a necessidade de serem desenvolvidas mais pesquisas, estudos e práticas de ensino aos estudantes Surdos;
- f) a relevância educacional, associada a emergente demanda social pela inclusão escolar dos estudantes Surdos, tanto na rede de ensino regular como em diversos outros setores de nossa sociedade;
- g) o papel da Universidade como pólo de formação (pré serviço e/ou continuada) de profissionais competentes, visando a inserção eficiente dos mesmos no mercado profissional da região onde a Universidade está instalada;
- h) que a grade curricular dos Cursos de Formação Docente, seja em nível médio ou superior, não abordam profundamente temas relativos ao desenvolvimento, ensino e aprendizagem de estudantes Surdos assim como também aspectos pedagógicos e didáticos destes alunos, deixando uma lacuna na formação dos docentes relacionada a conteúdos pertinentes a referida área;
- i) que este curso será **totalmente gratuito aos professores que o cursarão**, possuindo, portanto, um grande compromisso social, pois irá colaborar com os profissionais do estado de Minas Gerais a terem progressão nos planos de cargo e salário, em

*[Assinatura]*  
Minas



contrapartida, melhorando sua renda familiar e suas condições de trabalho nas instituições educacionais públicas.

Acreditamos que a realização deste Curso de Aperfeiçoamento em Educação de Surdos em perspectiva Bilíngue (Libras/Português): teoria à prática de ensino pela Universidade Federal de Uberlândia a professores que atuam nas escolas bilíngues, classes bilíngues, ensino bilíngue em turmas nas escolas comuns inclusivas e SAAE Bilíngue com os estudantes Surdos, surdocegos e surdos com deficiência será de extrema pertinência neste momento que além de apresentar uma fundamentação teórica irá situações práticas de forma a aproximar teoria de prática no cotidiano destes profissionais e ser difundida a comunidade escolar e social. O curso será ministrado a distância, as unidades temáticas serão trabalhadas considerando as vivências dos cursistas e a abordagem epistemológica do curso. Serão utilizados materiais pedagógicos elaborados especialmente para o curso, seminários temáticos nos fóruns virtuais e a realização de videoconferências para a socialização dos conteúdos e dúvidas.

Acreditamos também que tal curso deverá oferecer o número mínimo de 25 e o máximo de 30 vagas por turma, pois, além de ser uma quantidade que não comprometeria o bom nível de aproveitamento dos alunos, também será um número proporcionalmente adequado considerando-se a demanda de profissionais interessados que entram permanentemente em contato com a secretaria da unidade acadêmica proponente. Nesta oferta, nos comprometemos em abrir 1.000 (hum mil) vagas divididas em 40 (quarenta) turmas concomitantemente, segundo a necessidade da demanda apresentada pela Diretoria de Políticas Bilíngue de Surdos – DIPEBS, da Secretaria de Modalidades Especializadas –SEMESP/MEC.

### 3. ESPECIFICAÇÃO

#### Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM REAIS
3.3.90.39.00	Custos indiretos	50.870,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	508.700,00
Total de repasse de recursos		559.570,00

Os valores estimados dos bens e serviços constantes neste documento têm como base pesquisa de preço realizada por área competente desta instituição e estão condizentes com os praticados no mercado da região.

#### Detalhamento orçamentário

DESCRIÇÃO DO ITEM	Vigência	Pagamento mensal	Valor total
Contratação de empresa de serviços em apoio educacional especializado que deve incluir (técnico do AVA, Técnico multimídia, editor de vídeos, tradutor ouvinte (Libras para português), tradutor surdo (PB para	Outubro de 2021 a Dezembro de 2022	-	R\$ 403.200,00

*Handwritten signature and initials*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Libras), ilustrador e apoio pedagógico, gestores, coordenadores			
SUBTOTAL			
Gestão de projeto externa - Fundação	Outubro de 2021 a Dezembro de 2022	-	R\$ 35.609,00
Fundo Institucional	-	-	R\$ 15.261,00
Contratação de serviços de editoria	-	-	R\$ 52.000,00
Contratação de equipamentos, materiais e locação			R\$ 50.000,00
Materiais de Consumo	-	-	R\$ 3.500,00

**Detalhamento de profissionais a contratar pela pessoa jurídica:**

Descrição do item		Quantidade de pessoas	CH/semanal	Período	Valor	Total		
1	Coordenação Adjunta em comissões de organização	3	20hs	12meses	R\$ 18.000	R\$ 54.000,00		
2	Suporte técnica do AVA e plataforma	4	20hs	9meses	R\$ 11.700	R\$ 46.800,00		
3	Contratação de Profissionais de cada 6 (seis) comissões	Equipe de tradução e interpretação de Libras e tradutor Surdo	6 - Tils	20hs	9meses	R\$ 10.000	R\$ 60.000,00	
			2 – Edição de voz	20hs	9meses	R\$ 15.000	R\$ 30.000,00	
			5 – Tradutor surdo	20hs	12meses	R\$ 9.000	R\$ 45.000,00	
			Equipe de edição e multimídia de vídeo de conteúdos gravação de videoaulas	3	20hs	12meses	R\$ 16.000	R\$ 48.000,00
				10	20hs	12meses	R\$ 3.000	R\$ 30.000,00
			Equipe de orientação e validação do material do vídeo em Libras do curso	3	20hs	6meses	R\$ 10.000	R\$ 30.000,00
4	Apoio Administrativo	3	20hs	12meses	R\$ 19.800	R\$ 59.400,00		

M. Moura



5.1. Descrição das etapas e prazo mês a mês.

MÊS	10/ 2021	11/ 2021	12/ 2021	01/ 2022	02/ 2022	03/ 2022	04/ 2022	05/ 2022	06/ 2022	07/ 2022	08/ 2022	09/ 2022	10/ 2022	11/ 2022	12/ 2022
Planejamento, reuniões e divulgação do programa															
Processo seletivo das ações															
Início e execução dos subprojetos do Programa															
Ciclo de atividades formativas															
Etapa final															

Observação: Devido a crise sanitária mundial pela Pandemia, poderá haver alterações na execução das etapas e dos prazos mensais.

**6. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO**

Nome completo: Marisa Dias Lima (Professora da Faculdade de Educação – FACED vinculada no núcleo de Educação Especial e Libras – NEEL)

Matrícula: 2065696

CPF: 076.424.396-95

Local: Faculdade da Educação – FACED

Telefone: (34) 99154-1040 (Whatsapp)

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 – Uberlândia MG

E-mail contato: marisalima.ufu@gmail.com / educacaodesurdos.ufu@gmail.com

**7. ENDEREÇO COMPLETO E NÚMERO DO TELEFONE DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ITENS**

Telefone: (34)3239-4130

Endereço: Av. Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica - CEP: 38408-100



Uberlândia, 29 de setembro de 2021

*Marisa Dias Lima*

Marisa Dias Lima  
Coordenadora

*Carlos Henrique Martins da Silva*

Carlos Henrique Martins da Silva  
Vice-Reitor

Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Carlos Henrique Martins da Silva  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor